



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 052, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.03 GABINETE DO PREFEITO

02.03.04.122.1025.2.201 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE SUPLEMENTAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94) 100.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

12.01.04.422.2440.2.170 CENTRO DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO DA MULHER – CRAM
REDUÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3657) 100.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 02 de fevereiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração